Id:04719F7DFDF824D8

Demerval PREV
Fundo Previdenciário do Municipio de Demerval Lobão

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DEMERVAL PREV

Inicialmente, com a palavra o(a) Presidente do Conselho Deliberativo, o(a) senhor(a) WALFANE PINTO DE MESQUITA, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2022, o(a) Gestor(a) dos Recursos, o senhor(a) ISABEL CAMPELO DOS SANTOS ALMEIDA disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, a Gestora dos Recursos, com no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o(a) senhor(a) Presidente do Conselho Deliberativo, passa a palavra para a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhora ISABEL CAMPELO DOS SANTOS ALMEIDA, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para o(a) Presidente do Conselho Deliberativo, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Fechado o período das discussões, fica deliberado pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

A senhora ISABEL CAMPELO DOS SANTOS ALMEIDA, atual Gestora dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2022, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN a Secretária de Previdência – SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião as 10:39 horas, e eu WALFANE PINTO DE MESQUITA, na qualidade de (presidente) lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Demerval Lobão/PI, 22 de dezembro de 2021.

Isabel Campelo dos Santos Almeida
Gomyk Fernanda de Sousa Rosa Almeida
Walfane Pinto de Mesquita
Josilda Félix de Lira Santos
José da Cruz Tiburcio dos Santos
Raimunda Regânia Rocha Moura
Arnaldo de Sousa Neto
Josilene Ramos de Almeida

Id:167C269ABDFA24F4

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 135/2021 que consta no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de contrato nº 135/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Id:1518E122607024F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 135/2021

Processo Administrativo: nº 139/2021

Procedimento Licitatório: nº. 077/2021

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, IV da Lei 8666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, TESTES RÁPIDOS COVID IGG E IGM E TESTES RÁPIDOS COVID ANTÍGENO IGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: R. DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELI – ME (INVICTA DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.253.258/0001-11

Valor Global: R$ 49.700,00

Recursos: Próprios e Outros

Data da assinatura: 26 de novembro de 2021

Vigência: 31 de dezembro de 2021